



Política de Privacidade e Proteção de Dados

Regulamento EU 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016

- RGPD n.º 1/2023 –

Política de Privacidade

O compromisso da Fundação Casa da Música com a privacidade e proteção de dados pessoais

A proteção da privacidade e dos dados pessoais de todas as pessoas que de alguma forma se relacionam com a Fundação Casa da Música constitui um compromisso fundamental do seu Conselho de Administração.

A Fundação Casa da Música, como organização ao serviço da cultura e da comunidade, atua em obediência à lei, ao direito e dentro dos limites dos poderes que estão estatutariamente confiados.

A Fundação Casa da Música pretende que a atividade que desenvolve se pautar por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando os recursos e definindo o método de atuação de modo a implementar a sua missão de uma forma aberta, mas responsável, ambiciosa, mas prudente, desburocratizada, mas rigorosa, colaborante, justa e participada.

Estes objetivos estruturantes só podem ser adequadamente prosseguidos num quadro de garantia de integral proteção dos dados pessoais, segurança e integridade de procedimentos, suportes, sistemas e aplicações.

A dimensão eletrónica dos suportes e da comunicação, pelos riscos associados a agregação de grandes quantidades de dados, o acesso dos utilizadores e a interação com outras aplicações, seja da organização, seja de terceiros, assume especial preponderância e relevância. Cientes desta exigência, é, para a Fundação Casa da Música, paradigma para a conceção e implementação das soluções informáticas – para o seu *design* – a garantia de disponibilidade, acesso, integridade, autenticidade, confidencialidade, conservação e segurança da informação de acordo com os requisitos gerais e específicos indispensáveis e recomendáveis para a arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação.

Na vertente da organização dos processos de trabalho, a Fundação Casa da Música concebe o desenho dos fluxos procedimentais, a sua compatibilização com as estruturas tecnológicas e as infraestruturas físicas com incorporação de soluções de privacidade e da proteção de dados pessoais.

A Fundação Casa da Música acredita que será o indispensável compromisso, ativo e genuíno, dos recursos humanos na preservação do valor da privacidade e da proteção de dados pessoais que mais contribuirá para a eficácia da proteção desejada. Está a Fundação, por isso, total e permanentemente empenhada na sensibilização, formação e capacitação de todos os colaboradores para que sejam eles, sejamos nós, sejamos todos os primeiros e principais executores deste compromisso para com os cidadãos.



Objetivo

A observância das regras de proteção de dados e privacidade é determinante por motivos de *compliance*: assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes estabelecidas para a atividade da organização, sinalizando desvios ou desconformidades suscetíveis de provocar perturbação, riscos organizativos e recessão na confiança da instituição.

As bases de dados pessoais e o tratamento de dados associados assumem um papel absolutamente fundamental na boa gestão de qualquer organização.

Constitui objetivo estratégico da Fundação Casa da Música estabelecer e manter um padrão de proteção de dados que:

- Esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre a proteção de dados;
- Esteja de acordo com as necessidades dos clientes, parceiros e colaboradores;
- Permita prosseguir a atividade e realizar os processos de trabalho de forma eficaz;
- Permita transmitir segurança e confiança a todos que com ela se relacionam.

Os princípios de privacidade e proteção de dados

Princípio da licitude

Os dados pessoais são tratados na Fundação Casa da Música se e na medida em que se verifique pelo menos uma das condições previstas para a licitude, designadamente:

- Quando for prestado consentimento pelo titular dos dados;
- Quando o tratamento seja necessário para a realização de diligências pré-contratuais, a execução ou a gestão de um contrato;
- Para o cumprimento de uma obrigação legal; ou
- Para o prosseguimento de um interesse legítimo da Fundação Casa da Música ou de terceiros.

Princípio da finalidade e da boa-fé

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades determinantes da sua recolha e apenas serão tratados para finalidades distintas quando legalmente permitido e mediante a prestação de informação ao respetivo titular.

Princípio da transparência

Os titulares dos dados serão informados de forma clara e concisa sobre os aspetos relevantes relacionados com o tratamento dos seus dados pessoais, designadamente sobre as respetivas finalidades de tratamento e eventual transmissão a terceiros.



Princípio da proporcionalidade e limitação de conservação

Apenas serão tratados os dados pessoais que se mostrem adequados, pertinentes e não excessivos e pelo tempo estritamente necessário.

Princípio do need-to-know

Apenas terão acesso aos dados pessoais tratados pela Fundação Casa da Música os colaboradores e parceiros cujas respetivas funções assim o exijam.

Princípio da confidencialidade, integridade e disponibilidade

Os dados pessoais serão tratados de forma a garantir a sua segurança, designadamente:

- Proteger contra o acesso ou divulgação não autorizada ou ilícita;
- Proteger contra a modificação, perda ou destruição não autorizada ou acidental; e
- Assegurar que os dados se encontram disponíveis quando necessário e permitido, sem demora devida.

Princípio da proteção de dados desde a conceção e por defeito

Os procedimentos, aplicações informáticas e infraestruturas físicas e tecnológicas criadas e concebidas pela Fundação Casa da Música são implementadas com a preocupação de proteger a privacidade e os dados pessoais.

Estratégia de segurança e privacidade

A Fundação Casa da Música procurar implementar as melhores práticas no domínio da segurança e proteção da informação e dos dados pessoais, tendo adotado um exigente programa de políticas e normas para assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação que trata e que está sob a sua responsabilidade.

A *estratégia de segurança e privacidade* da Fundação Casa da Música concretiza-se num vasto conjunto de medidas procedimentais, técnicas e organizativas, distribuídas por diversos domínios da segurança, entre os quais:

- Medidas de segurança tecnológicas, como a utilização de firewalls e sistemas de deteção de intrusão, a existência de uma política de acessos à informação e o registo de operações (logging);
- Medidas de segurança física, entre as quais se destacam um estrito controlo de acessos às instalações físicas da Fundação Casa da Música, por parte de colaboradores, parceiros e visitantes, bem como um acesso muito restrito e permanentemente vigiado às infraestruturas tecnológicas essenciais;
- Outras medidas como a máscara, a cifragem, a pseudonimização e anonimização dos dados pessoais e, ainda, um conjunto de medidas que visam concretizar o princípio da privacidade desde a conceção e por defeito.



Os subcontratados ou terceiros a quem a Fundação Casa da Música recorre são informados dos padrões de exigência a observar na proteção da privacidade e dos dados pessoais, ficando contratualmente responsabilizados pelo cumprimento da legislação e das boas práticas de tratamento, com o objetivo de garantir que:

- A partilha de informação e dados pessoais obedece às normas legais em vigor;
- A transmissão é efetuada com segurança; e que
- Os subcontratantes ou terceiros estão contratualmente obrigados a observar os deveres de confidencialidade e de sigilo e a assegurar a segurança dos dados pessoais, que, para esse efeito, lhes sejam comunicados, não podendo utilizar tais dados para quaisquer outras finalidades, em benefício próprio ou de terceiros, nem a relacioná-los com outros dados que se encontrem na sua disponibilidade.

O cumprimento das políticas e normas em matéria de segurança de informação e proteção dos dados pessoais é sujeito a escrutínio, auditoria e controlo, sendo ainda complementado por um exigente programa de informação e formação dos colaboradores e parceiros da Fundação.

O compromisso dos nossos colaboradores

Todos os colaboradores e unidades funcionais da Fundação Casa da Música que tratem dados pessoais são individualmente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para este efeito, consideram-se colaboradores todos aqueles que mantenham com a Fundação uma relação de trabalho, estágio, prestação de serviço ou qualquer outra forma de parceria ou colaboração.

Os dirigentes na organização, além de também eles estarem obrigados ao cumprimento das regras e procedimentos resultantes da *estratégia de segurança e privacidade da Fundação*, têm a incumbência de implementar, nas respetivas áreas, medidas adequadas ao cumprimento da dita estratégia.

Encarregado de proteção de dados:

A Fundação Casa da Música designou um *Encarregado de Proteção de Dados* (Data protection Officer), que colabora na concretização e efetivação da *estratégia de segurança e privacidade da Fundação*.

O encarregado de proteção de dados é responsável (com independência) pela monitorização e cumprimento integral das obrigações previstas no Regulamento pelo responsável pelo tratamento de dados pessoais e é a pessoa de contacto para qualquer assunto com a autoridade de supervisão competente.

Divulgação:

A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Fundação Casa da Música está permanentemente disponível no seu sítio da internet e será periodicamente objeto de revisão.